

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: PLO 88/2021

Assunto: INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O “ABRIL LARANJA”, MÊS DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereadores Marco Fonseca, Murilo Bueno e Richard de Rosa

Protocolo Geral: 1217/2021

Data de apresentação: 19/4/2021

Senhora Presidente,

Analisando a propositura, é o presente para transmitir-lhe informações de sua correta tramitação.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: SIMPLES

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

TURNO/INTERVALO DE VOTAÇÃO: ÚNICA

COMISSÕES PERMANENTES QUE DEVERÃO SE MANIFESTAR, NA ORDEM INDICADA:

- Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
- Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

PENDÊNCIAS

- As Leis Municipal 3798/13 e 4624//18 já incluíram no calendário o mesmo assim, devendo se atentar ao teor destas leis quando da análise do projeto. O projeto conta com erro de norma técnica redacional em sua ementa, devendo ser excluída a palavra “Assunto:”, passando a constar com o seguinte teor: *“Institui no Município da Estância Turística de Ibitinga o “Abril Laranja”, mês de prevenção da crueldade contra animais e dá outras providências.”*

Encaminhe-se os autos deste processo para deliberação da presidência.

Ibitinga, 22 de abril de 2021.

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa

Visto. De acordo.

Ao expediente para despacho e autuação no sistema, dos dados aqui registrados.

Cientificação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para averiguação da pendência deste despacho.

Ibitinga, 22 de abril de 2021.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente



